



REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO SEI Nº 3038904/2019 - DETRANS.GAB

Joinville, 15 de janeiro de 2019.

EDITAL SEI Nº 2193260/2018 - DETRANS.NAD

PROCESSO SEI nº 17.0.008671-2

CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/2018

Interessada	Repartição	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS
	Objeto	A seleção de empresa para a prestação, em regime de concessão comum, do serviço de estacionamento público rotativo no município de Joinville, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 452, de 15 de Janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 27.883/16, de 07 de novembro de 2016, Lei Complementar nº 507, de 19 de julho de 2018, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS, com sede na Rua XV de Novembro nº 1383, Bairro América, Joinville/SC – CEP: 89201-602, inscrito no CNPJ sob nº 83.108.035/0001-76, por meio de seu titular, decide Revogar o edital de Concorrência Pública nº 024/2018, pelas razões que seguem:

1. O Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS lançou o Edital de Concorrência nº 024/2018 (documento SEI 2193260/2018) para a contratação de empresa, mediante outorga onerosa, do serviço de estacionamento rotativo, conforme a Lei Complementar nº 452/16, regulamentada pelo Decreto nº 27.883/16, Lei Complementar nº 507, de 19 de julho de 2018, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

2. Em que pese o zelo desta Administração na elaboração do projeto básico, devidamente assessorada por empresa de consultoria especializada, consulta pública realizada e aprovação

prévia pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE, ainda assim sobrevieram inúmeros questionamentos e pedidos de esclarecimentos, a respeito da solução tecnológica proposta, por parte das empresas interessadas e do Observatório Social do Brasil.

3. Paralelamente, a análise técnica do TCE/SC no @REP 18/00741305 sugeriu “*Avaliar a utilização de “parquímetros multivagas” no sistema de estacionamento rotativo de Joinville, pois se trata de equipamento de alto custo, com alto risco de vandalismo e sujeito a constante manutenção, além do local de sua instalação potencializar prejuízos à mobilidade das pessoas que utilizam a calçada, com deficiência ou não*”.

4. Assim, a complexidade do objeto a ser contratado e a diversidade de soluções tecnológicas para a gestão do estacionamento rotativo implicaram a necessidade de revisão do projeto básico da licitação, especialmente quanto a solução tecnológica a ser contratada.

5. Nesse ínterim, o DETRANS contratou sistema do Governo Federal composto de interface *web* e *mobile*, de fiscalização, registro, processamento e gestão de infrações de trânsito, com acesso a solução centralizada, integrada e informatizada para a gestão administrativa dos processos relacionados a infrações de trânsito, possibilitando a concepção de outra solução para a gestão do estacionamento rotativo, com o uso de talonário eletrônico pelos agentes da autoridade de trânsito.

6. Diante do exposto, e considerando a necessidade de revisão da solução para gestão do estacionamento rotativo sem exploração mediante concessão do serviço, o interesse público, a oportunidade e a conveniência, justifica-se a REVOGAÇÃO do Edital de Concorrência nº 024/2018 (SEI 2193260/2018), nos termos do Artigo 49, da Lei federal nº 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se na forma da lei.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 15/01/2019, às 19:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3038904** e o código CRC **7B7AB621**.